



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Suzano

End. RUA PARANÁ, 69

JARDIM PAULISTA

CEP: 08675190

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição
 () CEP _____
 () CEP _____
 () CEP _____
 () DETRAN _____

70

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 00012282720115020492

MANDADO Nº 00161/2014

Autor: Jailson Gomes da Silva

Réu: Sato Indústria e Comércio LTDA

Exequente: Jailson Gomes da Silva

Destinatário: Sato Indústria e Comércio LTDA

CPF/CNPJ 61.429.510/0001-73

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Satópolis, 140
Suzano

- Jardim Santa Inês

/ SP - CEP: 08695-020

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Suzano, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal 292396,80	2. FGTS/Cta vinc. 0,00	3. Juros 55360,46	4. Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 0,00	8. Custas 6000,67	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas 42630,97	12. Hon. adv. 69551,45
13. Hon. peric. 3000,34	14. Outros 0,00	TOTAL 468940,69		Data de Atualização 19/04/2013	

BEM(NS): Matrícula nº 11.190, 1 Cartório de SUZANO

Proceda-se à Penhora do imóvel de fls. 121/127, pertencente à recla-mada, prosseguindo-se até o final.

Endereço do(s) Imóvel(s): GLEBA "9"

CEP: 08694110

complemento RIO ABAIXO

SUZANO

/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 10 de Junho de 2014.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Leonardo Bergamim Pereira

Remetido à Central em ___/___/20__.

RECIBO 11/6/14



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO

Processo: 00012282720115020492

Mand/Int./Not.: 0161/2014

CPF/CNPJ: 61429510000173

Reclamante: Jailson Gomes da Silva

Reclamado: Sato Indústria e Comércio LTDA

Endereço: Rua Satópolis, 140, Complemento: - Jardim Santa Inês

Cidade: Suzano UF: SP CEP: 08695020

CERTIDÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, que no dia 11/06/2014, às 16:00 horas, em cumprimento ao mandado nº 161/2014, passado a favor de Jailson Gomes da Silva contra Sato Indústria e Comércio Ltda. para pagamento da importância de R\$ 468.940,69 (atualizada até 19/04/2013), dirigi-me à Estrada de Satópolis, 140, Rio Abaixo, Suzano/SP e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: Um IMÓVEL constante da gleba B, localizado no bairro do Rio Abaixo, zona rural deste município e comarca, assim descrita e caracterizada: inicia no marco zero à margem direita da Estrada Pública Suzano-Mogi das Cruzes, à beira de um córrego, segue acompanhando o aludido córrego acima numa distância de 266,20 metros, até o marco 03, deixa o córrego e segue o rumo de 60°58 SE, na distância de 48,50 metros e 64°18' SE, na distância de 51,75 metros até o marco 05, confrontando com as terras de Toshio Suchiro, deflete à esquerda e segue em linha reta com o rumo de 49°30 NE na distância de 234,20 metros, dividindo com a gleba A, ou seja, terras de Kazo Sato, Kokichi Sato, Tatsuo Sato e Isuke Sato, ora vendedores, do marco 19 deflete novamente à esquerda e segue pelo rumo de 44°17' NE e numa distância de 245,05 metros até a Estrada Pública Suzano-Mogi das Cruzes, confrontando com as terras dos Hisayama, segue acompanhando a referida Estrada Pública Suzano-Mogi das Cruzes na extensão de 297,00 metros, até encontrar o marco zero, ponto inicial do perímetro, encerrando a área de 78.255,53 metros quadrados, ou seja, 7,8255has., tudo conforme levantamento elaborado pelo engenheiro civil Julio Massatoshi Ogawa, CREA 46.309/E, 6ª região, INCRA 638.366.008/010 - área total: 15,0; área explotável: 13,5; módulo: 7,0; n de módulos: 1,93; fração mínima de parcelamento: 7,0. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Suzano sob nº 11.190. AVALIAÇÃO: R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais). Imobiliárias consultadas: Red Imóveis, Pizzolato e Guaió. Obs.: Sobre o imóvel acima descrito há aproximadamente 10.000,00 metros quadrados de área construída entre galpões e prédio administrativo, inclusos na avaliação.

CERTIDÃO DE CIÊNCIA DE PENHORA

Certifico e dou fé que intimei a executada, em 11/06/2014, na pessoa do Sr. José Roberto Abdalla Ferraz, sócio, para ciência da penhora de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo assinado a contrafé.

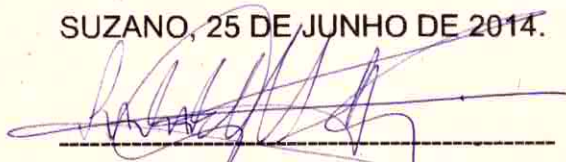
CERTIDÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Certifico e dou fé que foi nomeado fiel depositário, o Sr. José Roberto Abdalla Ferraz, sócio, tendo assinado o respectivo termo de depósito.

Certifico, outrossim, que os dados pessoais encontram-se anotados no auto de penhora e avaliação, e que deixo de proceder a sua informação neste ato em face do disposto no art.4 da portaria GP nº 08/2007.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

SUZANO, 25 DE JUNHO DE 2014.



RAFAEL GIRALDES FREIRE
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

2ª Vara do Trabalho de Suzano

Processo nº 1228/2011

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 11 dias do mês de JUNHO do ano de 2014, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 161/2014, passado a favor de Jailson Gomes da Silva, contra Sato Indústria e Comércio Ltda para pagamento da importância de R\$ 468.940,69, atualizada até 19/04/2013, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos imóveis abaixo descritos:

Descrição Oficial: Um IMÓVEL constante da gleba B, localizado no bairro do Rio Abaixo, zona rural deste município e comarca, assim descrita e caracterizada: inicia no marco zero à margem direita da Estrada Pública Suzano-Mogi das Cruzes, à beira de um córrego, segue acompanhando o aludido córrego acima numa distância de 266,20 metros, até o marco 03, deixa o córrego e segue o rumo de 60°58'SE, na distância de 48,50metros e 64°18'SE, na distância de 51,75metros até o marco 05, confrontando com as terras de Toshio Suchiro, deflete à esquerda e segue em linha reta com o rumo de 49°30 NE na distância de 234,20 metros, dividindo com a gleba A, ou seja, terras de Kazo Sato, Kokichi Sato, Tatsuo Sato e Isuke Sato, ora vendedores; do marco 19 deflete novamente à esquerda e segue pelo rumo de 44°17' NE e numa distância de 245,05metros até a Estrada Pública Suzano-Mogi das Cruzes, confrontando com as terras dos Hisayama, segue acompanhando a referida Estrada Pública Suzano-Mogi das Cruzes na extensão de 297,00metros, até encontrar o marco zero, ponto inicial do perímetro, encerrando a área de 78.255,53metros quadrados, ou seja, 7,8255has., tudo conforme levantamento elaborado pelo engenheiro civil Julio Massatoshi Ogawa, CREA 46.309/E, 6ª região, INCRA 638.366.008/010 - área total: 15,0; área explotável: 13,5; módulo: 7,0; n de módulos: 1,93; fração mínima de parcelamento: 7,0.

Percentual Penhorado: 100,00 % do imóvel.

Matrícula nº: 11.190 **Cartório:** Registro de imóveis da Comarca de Suzano.

Nº Contribuinte: INCRA 638.366.008/010

Endereço atualizado: Estrada Satópolis, Rio Abaixo, Suzano/SP, CEP: 08695-230.

Benfeitorias não constantes na matrícula: Sobre o imóvel acima descrito há aproximadamente 10.000,00 metros quadrados de área construída entre galpões e prédio administrativo.

Ocupação Atual : Indústria e Comércio de Tintas Ferraz Ltda.

Avaliação: Imóvel avaliado em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Critério utilizado para a avaliação: Para presente avaliação foram consultadas imobiliárias locais (imobiliária Red Imóveis, imobiliária Pizzolato, imobiliária Guaió).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP


Rafael Giraldes Freire
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado **contrafé**.

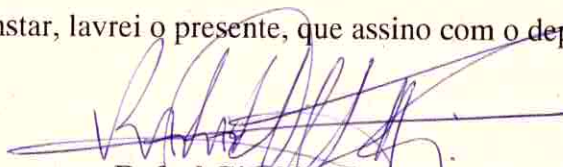
Em Suzano, 11 de JUNHO de 2014

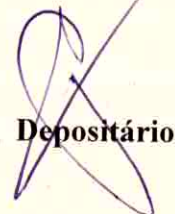



Rafael Giraldes Freire
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. JOSÉ ROBERTO ABDALA FERRAZ
RG nº 10.932.124, CPF nº 893.511.348-49,
filho de IRACI LEBASTIÃO FERRAZ e de DALVA FERREIRA ABDALA FERRAZ, nascido em 11/05/1959,
residente e domiciliado à ESTRADA CATAPOLIS, 140, LIO ABAIXO, SUZANO-SP,
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


Rafael Giraldes Freire
Oficial de Justiça Avaliador


Depositário